



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

**Processo Licitatório:** 017/2026

**Dispensa de Licitação:** 004/2026

**Objeto:** Contratação de profissional ou empresa especializada na área de contabilidade para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com vistas ao acompanhamento, orientação e execução das atividades relacionadas à gestão financeira dos Caixas Escolares vinculados a Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG.

**Período de propostas:** 11/03/2026 até 16/03/2026, às 08:00h.

Preferência de ME e EPP: Sim.

**Da Justificativa da Dispensa:** Devido o valor estimado para contratação está abaixo do limite constante no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se, assim, a contratação direta por meio de dispensa de licitação.

**Da Formalização da Demanda e Autorização de Abertura de Processo:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epigrafe.

**Da Compatibilidade de Previsão dos Recursos Orçamentários:** Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta Dispensa de Licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

**INÍCIO DA SESSÃO**

Aos dias 16 (dezesesseis) de março de 2026, às 08:00h, teve início a etapa para analisar a proposta apresentada, bem como todos os documentos necessários para contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3492/2022.

**RELATÓRIO DE PROPONENTE**

Participou deste procedimento somente a proponente abaixo relacionada:

- **N. Monteiro Consultoria Contábil**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.362.182/0001-65**.
- **Milena Cristiele Pereira Costa**, inscrita no CPF sob o nº **086.\*\*\*.\*\*\*-9**.

**RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

Item	Proponente	Valor Mensal	Valor Anual
------	------------	--------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

01	N. Monteiro Consultoria Contábil	R\$ 2.880,00	R\$ 27.360,00
02	Milena Cristiele Pereira Costa	R\$ 5.800,00	R\$ 55.090,00

A proponente **N. Monteiro A. Consultoria Contábil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.362.182/0001-65, apresentou, juntamente com a proposta, toda a documentação exigida no edital, sendo que, após conferência, foi devidamente declarada **habilitada** no certame.

Participou também do certame a Sra. **Milena Cristiele Pereira Costa**, inscrita no CPF sob o nº 086.\*\*\*.6-9. Contudo, após análise da documentação apresentada, verificou-se que a mesma **não atendeu integralmente às exigências editalícias**, pelos motivos a seguir expostos:

- Não apresentou o documento exigido no item 10.1.3.2, alínea "a", referente à **Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da comarca do domicílio do licitante**, relativa à regularidade econômico-financeira;
- Não apresentou o **Anexo II**, conforme exigido no edital;
- Apresentou proposta com valor superior ao ofertado pela empresa N. Monteiro A. Consultoria Contábil Ltda.

Quanto à Certidão Municipal apresentada pela proponente Milena Cristiele Pereira Costa, esta constava inicialmente como **positiva**. Entretanto, em suas informações complementares, havia a indicação de inexistência de débitos até a data de 13/03/2026. Diante da inconsistência, foi realizado contato com o setor de tributos do Município de Inimutaba/MG, ocasião em que foi informado tratar-se de **erro sistêmico na emissão da certidão**, sendo confirmado que a situação correta é de **regularidade fiscal (certidão negativa)**. Foi informado, ainda, que seria encaminhada declaração formal esclarecendo o equívoco, bem como a certidão devidamente corrigida.

Todavia, ainda que sanada a questão relativa à certidão municipal, a proponente **permanece inabilitada**, tendo em vista o não atendimento de outras exigências essenciais do edital, especialmente quanto à documentação de regularidade econômico-financeira e à ausência de documento obrigatório.

Dessa forma, permanece **habilitada apenas a empresa N. Monteiro A. Consultoria Contábil Ltda.**, por ter cumprido integralmente todas as exigências previstas no edital.

**Da Razão da Escolha da Contratada:** Por ter a proposta compatível com a referência de preços orçados, além disso, por ter comprovado todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**Parecer Técnico da Comissão de Contratação:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da Dispensa de licitação.

A Comissão de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **N. Monteiro Consultoria Contábil**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.362.182/0001-65**, com sede na Rua Dona Ida, nº 172, bairro Maria Amalia, Curvelo/MG, neste ato devidamente representada pelo Sra. Nelma Monteiro Amorim, portador do CPF nº 819.412.426-84, pelo valor mensal de **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 16/03/2026, às 09:15.

Morro da Garça/MG, 16 de março de 2026.

Agente de Contratação

Equipe de Apoio: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_